



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2026

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA **VOYAGER SOLUCOES CORPORATIVAS INOVADORAS LTDA** **(CNPJ: 04.528.676/0001-03)**

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **VOYAGER SOLUCOES CORPORATIVAS INOVADORAS** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.528.676/0001-03 DUNS®: 935889525
Razão Social: VOYAGER SOLUCOES CORPORATIVAS INOVADORAS LTDA
Nome Fantasia: VOYAGER SOLUCOES CORPORATIVAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Recicla Federal e PGFN	Validade:	31/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	03/06/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Recicla Estadual/Distrital	Validade:	09/08/2026
Recicla Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2027
-----------	------------



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 12.2** do edital, a partir do objeto social constante da CLÁUSULA SEGUNDA da QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA da **VOYAGER SOLUCOES CORPORATIVAS INOVADORAS LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: o objeto social da sociedade passa a ser: prestação de serviços especializados e/ou científicos de consultoria, educação (presencial, EAD), desenvolvimento e integração de soluções inovadoras (modelagem de processos, desenvolvimento/customização de software, base de conhecimento, industrialização de componentes de hardware e software, mão de obra especializada, locação e revenda de componentes de informática, locação e licenciamento de hardware e software) que geram valor agregado a clientes e usuários de soluções, vinculados e integrados às seguintes verticais de atuação/atividades: **1. Governo Inteligente – GI** [Cidades Inteligentes/Smart Cities, Plano Diretor para Cidade Inteligente – PDCI/PDTCI, Smart Cities Governance, ISO/IEC 37120/37122/37123/19000/22000/14000, recuperação e destruição segura de dados, compliance (ISO 37001 e 37301), Data Science/Big Data, Cloud Computing, Big Data Analytics – BDA, Data Quality Management – DQM, Sensor Observation Service – SOS, Data Warehouse/Business Intelligence – BI, Blockchain/Metaverse Education, Open Data/Innovation, Machine Learning – ML (boosting, analytics, backtesting), Inteligência Artificial – IA, Redes Neurais Artificiais – RNA, Deep Learning, Robotic Process Automation – RPA, supercomputador, eficiência energética, apoio a processos e procedimentos de aquisição de bens e serviços na administração pública, sala de situação/centro de operações, transparência operacional e administrativa, sustentabilidade, modernização administrativa, virtualização de processos, posto avançado de atendimento, digitalização e gerenciamento de documentos eletrônicos – GED, empreendedorismo, políticas públicas, desenvolvimento setorial, sustentabilidade]; **2. Cyber Segurança – CS** [Sistemas e Processos de Combate ao Crime Cibernético, Attack&PenTesting, Secure Programming, Ethical Hacking, Privacy&Data Protection, CompTIA, Red-Blue Team&Engenharia Social, MITRE ATT&CK Framework, Incident Response, Auditoria de Sistemas, Threat Intelligence, DevSecOps&S-SDLC, Política de Segurança da Informação – PSI, Governança/Riscos/Compliance – GRC, Security Operation Center – SOC, LGPD, escopo Chief Information Security Officer – CISO, Pentest, Sistema de Gestão da Segurança da Informação – SGSI, Security Information and Event Management – SIEM, Extended Detection and Response – XDR, Common Vulnerability Scoring System – CVSS, Enterprise Risk Management – ERM, Plano Diretor de Segurança da Informação – PDSI, normas ISO/IEC 27001/27002/27701/19770]; **3. Governança Orgânica – GO** [SIAM – Service Integration and Management, ITIL, CobIT, QoS, SLM-SLA, Green IT, eSCM, Sarbanes-Oxley/SOX, Cloud Computing, ECM, QSD, AMSIS, P3O, RESILIA, MoP, MoV, TIPPA, BPO, Basiléia III, Ponto de Função (IFPUG/SISP/NESMA), ISO/IEC 20000/38500/14000/21500/10000/9001/9126 e outras afins, COSO ERM, SOA, CMMI, MPS.BR, CERTICS, BPM – Business Process Management, MGF, eTOM, SWOT, Val IT, BSC – Balanced ScoreCard, MOF, Application Performance Monitoring – APM, TOGAF, Ateliê de Software, M_o_R, Network Operation Center – NOC, HIPPA, Prince2, PMboK/PMI, Six Sigma-IASSC, Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, Planejamento Estratégico Corporativo – PEC, Planejamento Estratégico de TI – PETI, gestão da produção e da qualidade, inovação e engenharia de valor (open innovation, KMM, Technology Readness Levels – TRL), Compliance em Normas, Leis e Padrões, Process Center of Excellence – PCE, telecomunicações (mensageria, internet satelital e afins), Escritório de Projetos – PMO, plataformas de desenvolvimento de sistemas e SGBDs da indústria privada-Oracle-MSDE-DB2-Sybase-Ingres-SQLServer-QlikView, Management 3.0, Radical Management, Lean Kanban/IT, Agile Scrum, Design Thinking, DevOps, Beyond Budgeting, Agile Think Canvas, e-commerce/digital marketing, Business Model Generation – BMC (Business Canvas), Holocracia, People Centric Management e Commitment Planning, Kanban Maturity Model – KMM, kanban (KSD, KSI, F4P), value stream manager, business agility, lean BIM, métricas de fluxo, Environmental, Social and Governance – ESG, negócios/projetos internacionais]; e, **4. Inteligência**



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Livre – IL [segmento de software livre e open source, sistemas constantes no portal de software público brasileiro/Ministério do Planejamento, zabbix, grafana, Jboss, GLPI, OTRS, DSpace, VuFind, REPOX, OJS, AtoM, Archivematica, TemaTres, grid computing, clusterização, docker, kubernetes, openshift, servidores de aplicações, auditoria de código, customizações, migrações e suporte técnico, plataforma R, python, php, DART, laravel, symfony, cake, zend, slim, codeigniter, java-hibernate, JS, react, jquery, angular, express, vue, aplicativos mobile (back4app, ionic, zoho, buildfire, xamarin, rnative, flutter, sencha, vs, xcode, genexus, apppie, unity, appcode, nativescript, quickbase, alpha, onsen, backendless, redmine, SGBDs (Caché, MySQL, MongoDB, Dataflex, Derby, FileMaker, FireBird, Informix, Paradox, SQLBase, Sybase, Cassandra, Redis, SQLite, MariaDB, PostgreSQL), Asterisk/VOIP, Big Data (flink, kibana, Kafka, elastic, spark, hadoop, falkon, atlas, sqoop, flume, NFS, webHDFS, mapreduce, pig, hive, hbase, accumulo, Phoenix, storm, solr, hawk, tez, slider, zappelin, ambari, ranger, knox, ozie, yarn, knox, cloudbreak, zookeeper), testes automatizados].

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4 e 12.9** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Em atenção ao disposto no **item 2.3.7** do edital, o sócio majoritário da empresa (Emilson Donizeth Dos Reis) não está proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, consoante consulta realizada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Em atenção ao disposto no **item 2.4.1** do edital, reputa-se que Emilson Donizeth Dos Reis não é servidor do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 12.3.2.1** do edital, foi apresentado **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, comprovando-se Patrimônio Líquido de R\$ 3.708.973,07 – superior a 10% do valor da proposta apresentada pela empresa no âmbito do presente Pregão Eletrônico.

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 12.3.2.2** do edital, foi apresentada **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO**, em nome da empresa **VOYAGER SOLUCOES CORPORATIVAS INOVADORAS LTDA**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, em **15/05/2026**, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta Pregoeira, conclui-se que a empresa **VOYAGER SOLUCOES CORPORATIVAS INOVADORAS LTDA** **atende, na íntegra,**



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

aos requisitos de habilitação previstos no CAPÍTULO XII do edital do Pregão Eletrônico nº 90040/2026.

Senado Federal, 29 de maio de 2026.

SUZANA MARTINS MENDES

Pregoeira